

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 65/2025

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021, e dá outras providências

A Diretora Presidente, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.474/I de 21 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação, com a finalidade de conduzir os estudos preliminares e a fase interna do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração do Cálculo Atuarial e Consultoria Técnica, a fim de atender às exigências do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), do Regime de Previdência Complementar (RPC) e da gestão da assistência à saúde dos servidores municipais.

Art. 2º - A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Obsmar Ozéias Ribeiro - Gerente de Contabilidade;

Integrante Técnico: Orisvaldo Bezerra de Salles - Coordenador de Previdência;

Integrante Técnico: Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima - Coordenadora de Assistência Médica;

Integrante Administrativa: Solange Esteves de Souza Duarte - Gerente Administrativa.

Parágrafo único: Os membros nomeados deverão desempenhar suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos e atuarão de forma colegiada na condução das atividades inerentes ao planejamento da contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Planejamento:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

II – Definir os requisitos técnicos e administrativos essenciais para a execução dos serviços, incluindo a avaliação da necessidade da contratação, o escopo dos serviços e os critérios de aferição de desempenho.

III – Elaborar o Termo de Referência, com detalhamento do objeto, critérios de seleção, obrigações da contratada e do contratante, prazo de execução e demais exigências contratuais;

IV – Identificar os riscos envolvidos na contratação e sugerir estratégias de mitigação;

VI – Elaborar a Justificativa da Contratação, fundamentada nas necessidades institucionais e normativas aplicáveis;

VII – Encaminhar à Autoridade Competente os documentos elaborados, para análise e aprovação antes da abertura do procedimento licitatório.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até 05/05/2025, observando-se o prazo estabelecido para a finalização do procedimento licitatório e a celebração do contrato até 01/06/2025, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda 124/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:128DD2E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2025. Edição 3913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>